

PORTARIA Nº 8.954, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2017.

Reconhece ato de aposentadoria por idade, expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social a servidora deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 e alínea “a” do inciso II do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o Município de Areado adotou o sistema previdenciário com filiação ao Regime Geral de Previdência Social;

CONSIDERANDO a emissão, pelo Instituto Nacional do Seguro Social, da carta de concessão de aposentadoria, benefício nº 180.337.820-1, a servidora deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o ato de aposentadoria por idade, expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social à servidora Ana Marta de Jesus Silva, NIT 1805758204-4.

Art. 2º Fica convalidado o pagamento feito pelos dias trabalhados à servidora municipal de que trata este ato, da data da concessão de sua aposentadoria, dia 07-08-2017 até o dia 03-12-2017, sem o que caracterizaria enriquecimento ilícito pela Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 4 de dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Areado, em 1 de dezembro de 2017.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal